



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 404/2019  
Data: 07/02/2019 Horário: 10:06  
Legislativo - REQ 62/2019

**ASSUNTO:** Solicita informações referentes ao local de entrega de medicamentos para pessoas portadoras de HIV, tal como segue:

- Por qual razão os medicamentos para portadores do VÍRUS DA AIDS deixaram de ser entregues em ambiente restrito e reservado no posto de saúde central e passaram a ser entregues na farmácia comunitária, onde o paciente se sente constrangido e exposto diante de muitas pessoas presentes, sendo esta uma forma vexaminosa de divulgar o estado sorológico do indivíduo.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Prefeita Municipal Cristina Maria Kalil Arantes.

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado.

**Justificativa:** Existem inúmeras Leis Estaduais e Federais que asseguram que se deve de fato garantir o sigilo ao indivíduo portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV). Que o cidadão deve ter condições de “viver livre dos estigmas e situações vexatórias que decorrem do preconceito ainda arraigado em nossa vivência social”.

Inúmeras Leis existentes vedam a divulgação de informações que permitam a identificação da condição de portador na esfera dos serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, locais de trabalho, da administração e da segurança pública, priorizando o respeito à dignidade da pessoa vivendo com HIV, assegurando o direito inalienável à sua intimidade.

Sabe-se que a divulgação de informações que permitam identificar a condição de portador de HIV constitui invasão da esfera íntima da pessoa, expõe o sujeito a danos morais e sociais e prejudica suas relações sociais nos mais diversos âmbitos, como o do trabalho, da escola e da convivência social, pois ainda existe um grande preconceito em relação ao assunto, fazendo com que a pessoa seja excluída e discriminada pela sociedade.





# *Câmara Municipal*

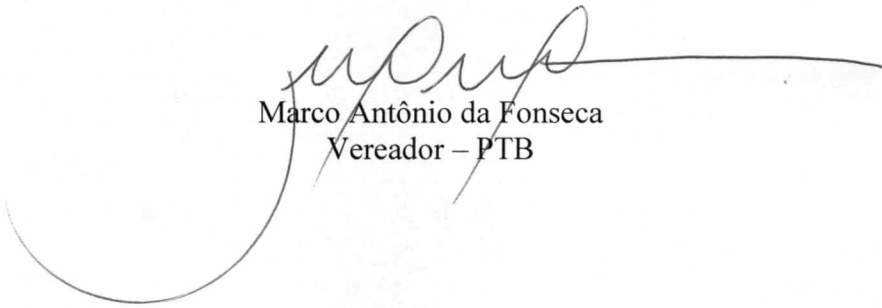
## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Assim, diante de todo exposto, entendo que o local onde o medicamento está sendo entregue não está de acordo com o que a Lei assegura aos pacientes portadores da SIDA - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e por esta razão faço o **REQUERIMENTO** em questão, para que seja esclarecida e justificada tal mudança.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de fevereiro de 2019.



Marco Antônio da Fonseca  
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA – SP**

